



EDITAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES 1/2026

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do curso de Fonoaudiologia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo para entrega dos comprovantes das atividades complementares realizadas pelos discentes do curso de Fonoaudiologia da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS-UnB), em conformidade com as exigências do Regulamento deste curso.
- 1.2. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do curso de Fonoaudiologia, na 157ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia. Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026 e pela Resolução nº 002/2007 do Decanato de Ensino de Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o Regulamento de Atividades Complementares podem ser obtidas na página eletrônica <https://fcts.unb.br/fonoaudiologia/atividades-complementares/>

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Resolução nº 002/2007, do Decanato de Ensino de Graduação.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Este edital tem por finalidade estabelecer cronograma para entrega dos comprovantes das atividades complementares realizadas pelos discentes do curso de Fonoaudiologia da FCTS-UnB e a solicitação de inclusão dos créditos correspondentes no histórico escolar do mesmo, conforme o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da FCTS. É imprescindível a leitura do Regulamento para a solicitação de aproveitamento das atividades complementares.
- 3.2. Para efeito da concessão de créditos serão consideradas somente as atividades contempladas no Anexo 1 do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da FCTS -UnB.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos responsáveis pelas análises, constam da tabela a seguir:

Período	Atividade	Responsável
05/05/2026	Divulgação do Edital de Atividades Complementares 2026/1 do curso de Fonoaudiologia para os alunos do curso	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
06/05/2026 (8h00) a 08/05/2026 (23h00)	Envio do formulário de atividades complementares e dos respectivos comprovantes exclusivamente através do link disponibilizado pela Comissão https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1l-AWQf1xjJKjkhMr6P2Sly2K2VUOTBPODRaREdMOVZPSTc2MVJFQzRCMkJSVC4u	Discentes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

09/05/2026 a 13/05/2026	Check list pela comissão discente e devolução aos alunos, se necessário	Comissão discente AC
14/05/2026 a 16/05/2026	Envio do formulário de atividades complementares corrigido e dos respectivos comprovantes exclusivamente através do link disponibilizado pela Comissão https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1l-AWQf1xjJKjkhMr6P2Sly2K2VUNU1WU5ZOEY3VVY5WURTS1dXT0dRRDQ2VC4u	Discente do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
17/05/2026 a 01/06/2026	Avaliação das solicitações de inclusão de atividades complementares comprovadas pelos discentes de graduação	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
Até 02/06/2026	Apreciação pelo Colegiado de Fonoaudiologia dos pareceres emitidos pela Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia	Colegiado de Fonoaudiologia
03/06/2026	Encaminhamento da decisão do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia à Secretaria de Graduação (SAA) da Universidade e divulgação dos resultados da avaliação.	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
04/06/2026 (8h00) a 07/06/2026 (23h00)	Envio das solicitações de reconsideração do resultado da pontuação exclusivamente através do link disponibilizado pela Comissão https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1l-AWQf1xjJKjkhMr6P2Sly2K2VUNUpRW-TNTTFZZVjQ5UJIFHMDFMSE9OMFpQSC4u	Discentes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
08/06/2026 a 19/06/2026	Avaliação das solicitações de revisão do resultado da pontuação de atividades complementares solicitada pelo discente de graduação	Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia
Até 07/07/2026	Apreciação pelo Colegiado de Fonoaudiologia dos pareceres emitidos pela Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades	Colegiado de Fonoaudiologia

	Complementares após a revisão por recurso	
Até 10/07/2026	Encaminhamento da decisão do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB e inserção dos créditos correspondentes no histórico escolar do discente	Secretaria de Graduação da FCTS-UnB

1.2. A divulgação de resultados de todas as etapas será feita até 24h da data prevista no Edital no endereço eletrônico <https://fcts.unb.br/fonoaudiologia/atividades-complementares/>

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio do formulário constante do Anexo 2 do Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia, disponível no endereço eletrônico <https://fcts.unb.br/fonoaudiologia/atividades-complementares/>
- 5.2. Da decisão da Comissão de Análise e Acompanhamento das Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia somente caberão recursos ao Colegiado do Curso de Fonoaudiologia na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 5.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Curso de Fonoaudiologia devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por representante legal por meio de peticionamento eletrônico.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Todos os discentes do oitavo período do curso que ainda não contabilizaram a carga-horária de atividades complementares deverão obrigatoriamente participar deste Edital.
- 6.2. Poderão participar do Edital discentes matriculados a partir do 7º semestre que apresentem documentos comprobatórios e contemplem os 10 créditos.
- 6.3. Cada eixo, Ensino, Pesquisa e Extensão, deve contemplar o máximo de 5 créditos e o mínimo de 1 crédito.
- 6.4. Quaisquer atividades remotas realizadas poderão ser incluídas para avaliação, desde que devidamente comprovadas.
- 6.5. Apenas o eixo Outras Atividades poderá pontuar zero atividades.
- 6.6. Atividades já contabilizadas pela Secretaria de Acompanhamento Acadêmico não poderão ser consideradas como atividades complementares, uma vez que o crédito não poderá ser concedido mais de uma vez no histórico escolar. Deste modo, é necessária a entrega do histórico escolar emitido pela Secretaria.
- 6.7. A indicação do eixo no qual os documentos apresentados devem ser computados é de responsabilidade do discente, que deve pontuar e indicar cada documento conforme o anexo do Regulamento. A organização da documentação deve ser realizada conforme o Regulamento vigente, com numeração sequencial e contínua. A Comissão não fará quaisquer alterações. Apenas cópias dos certificados deverão ser entregues.
- 6.8. O processo será INDEFERIDO nos seguintes casos:
- 6.8.1. Caso a pontuação final exceda o limite máximo de créditos;
- 6.8.2. Caso a pontuação final esteja com quantidade menor do que os 10 créditos;
- 6.8.3. Caso a comprovação documental esteja irregular e não contemple o total de 10 créditos.

Brasília, 05 de maio de 2026.

Profa. Dra. Melissa Nara de Carvalho Picinato Pirola
Profa. Dra. Vanessa Oliveira Martins Reis
Comissão de Análise e Acompanhamento das
Atividades Complementares do Curso de Fonoaudiologia

Proaf. Dra. Valéria Reis do Canto Pereira
Coordenação do Curso de Fonoaudiologia